

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** WILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 110.140.604-60, RG nº 36144355 SDS-AL, residente e domiciliado Conjunto Gislene Matheus, n. 15, Zona Rural, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro, AL.

**OUTORGADAS:** CAROLINA COIMBRA FERREIRA DE LIMA, OAB/AL 16.376, e-mail ccfdlima@gmail.com, ambas com endereço profissional na Rua Senador Rui Palmeiras, 371/301, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-250.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui como procuradoras as advogadas acima outorgadas, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula “*ad judicia*” e para o foro em geral e “*ad judicia et extra*” para que proceda todos os atos necessários à defesa de seus direitos e interesses podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, especialmente na interposição da Ação Revisional do FGTS em face da Caixa Econômica Federal.

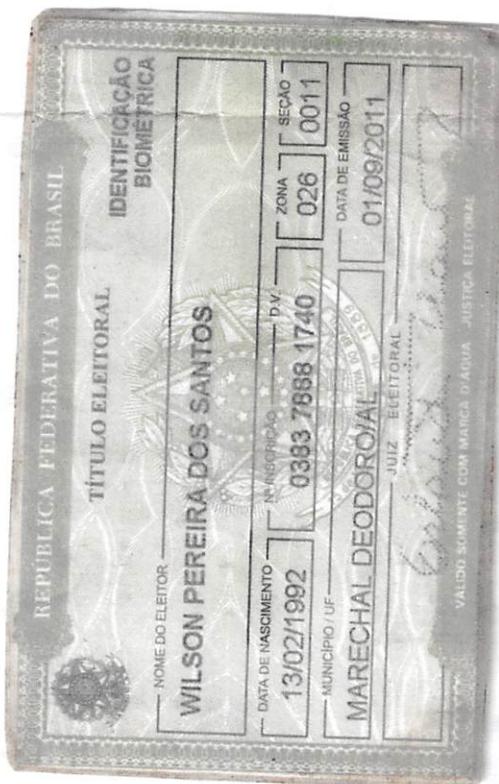
**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga às advogadas acima descritas os poderes para, em nome do Outorgante, receber citação, transigir, receber e dar quitação, alvarás, firmar compromisso e acordo judicial e requerer a concessão da gratuidade da justiça nos termos dos artigos 98-102, 103 e seguintes do CPC/2015.

Maceió (AL), 24 de maio de 2019.

Wilson Pereira dos Santos

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF nº 110.140.604-60





SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
MARECHAL DEODORO  
CNPJ: 12.516.266/0001-70  
CEP: 57.160-000 - Fone/Fax: (62) 3283-2636  
www.saaemarechaldoedorodo.com.br



MUNICÍPIO DE  
MARECHAL  
DEODORO

NASCER  
Município

JOSE JOSENILDO DE SUOZA  
RESIDENCIAL GISLENE MATHEUS,21 /QD 04 CEP:  
GISLENE MATHEUS - MARECHAL DEODORO - CEP 57.160-000  
Rota: 08 Quadra: Sequencia: 461

MATRÍCULA:

08221

MÊS/ANO:  
01/2019

TIPO Residencial	MÉDIA: 9	HIDRÔMETRO: OHL 99	DATA EMISSÃO: 15/01/2019
DTL: 18/12/2018	LAN: 109	LAT: 113	VALOR
TELEFONE		CONSUMO: 10	
<b>Consumo de Água</b> 00,00			
HIST. PAGAMENTOS		<b>HISTÓRICO CONSUMO</b> 01/2019 - 010 m <sup>3</sup> 12/2018 - 010 m <sup>3</sup> 11/2018 - 010 m <sup>3</sup>	
<b>RESUMO DA ANÁLISE:</b> Analítico: Nascente Análise Físicos-Químicos Parâmetro Result. Referência PH..... 7,81 5 a 8,5 Turbilíder (OT)..... 1,81 não objetável Sabor..... - não objetável Corr..... - (CaCl <sub>2</sub> ) Alcalinidade 2003..... 0,0 (CaCl <sub>2</sub> ) Alcalinidade 5003..... 0,0 (CaCl <sub>2</sub> ) Cloreto..... 21,41 23,0 mg/l(Cl) Dureza Total..... 24,18 500 Ferro Total..... 0,22 0,3 mg/l Fe Flúor..... 0,60 1,5 mg/l F <sup>-</sup> Iodeto..... 1,5 5mg/l (Cl <sub>2</sub> ) Bactéria..... Coliformes totais...: -			
		<b>TOTAL A PAGAR</b> <b>28,00</b>	
<b>VENCIMENTO</b> 05/02/2019 SEM FRAZERIA			

MENSAGEM AO CLIENTE:

"EVITE O CORTE ,PAQUEM EM DIA SUAS CONTAS"

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



JOSE JOSENILDO DE SUOZA  
RESIDENCIAL GISLENE,21

Loc.: MARECHAL DEODORO

LIGAÇÃO:	MÊS/ANO:	VENCIMENTO:	TOTAL
08221	01/2019	05/02/2019	28,00

ROTA:	QUADRA:	SEQUÊNCIA:	LEIT. ANTERIOR:	LEIT. ATUAL:
08	461	Consumo de Água	109	113



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL		BOLETIM DE OCORRÊNCIA DELEGACIA: 18º DP - Barra de São Miguel FONE: 32721438 DELEGACIA DESTINO: 18º DP - Barra de São Miguel		NUMERO: 0809-P/19-0001	Rág 1 / 1	
FATO	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO		INSTRUMENTO:			
	DATA/HORA: 18/11/2018 13:00		LOCAL DO FATO: Avenida Moema Cavalcante Bastos Centro Barra de São Miguel			
	DIA DA SEMANA: 7 PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a Pousada da Lua					
COR 1 BRANCO 2 PRETO 3 AMARELO	ESTADO CIVIL 4 PARDO 5 SARARA 6 ALBINO	NACIONALIDADE 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 VIUVO	DIA DA SEMANA 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUÇÃO 1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL		
NOME / RAZÃO SOCIAL: WILSON PEREIRA DOS SANTOS			RG: 3614435-5	SSP-AL	CPF:	
FILIAÇÃO: Martírio Pereira dos Santos			Maria Adeilda dos Santos			
VITIMA	PROFISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1992	IDADE: 26	COR: SEXO M	
	UF: AL NATURALIDADE: Marechal Deodoro/AL		NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL:	GRAU INSTRUÇÃO: 2 TURISTA	
	ENDERECO: Lot. Terra da Esperança, QD I			Nº 12		
	BAIRRO: Terra da esprança		CIDADE: Marechal Deodoro	FONE:		
	SE ( )PM ( )PF ( )PC ( )PRF ( )BM ( )GM ESPECIFICAR ( )EM SERVIÇO ( )FORA DE SERVIÇO ( )INATIVO			OCORRÊNCIA RELACIONADA A:		
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR:			Nº 0807-R/17-004			
<b>AUTOR: DESCONHECIDO</b>						
<p>Advertido da pena cominada ao Art 299. Relata o noticiante que no dia e hora acima mencionados, sofreu um acidente automobilístico envolvendo o veículo que o noticiante estava conduzindo uma motocicleta Honda CG, placa MVA 1381, chassi nº 9C2JC30203R-116852 e colidiu com um veículo Toyota Halux de cor branca, que após a colisão a vítima WILSON PEREIRA DOS SANTOS, foi socorrido para o HGE, onde foi submetido a cirurgias conforme Relatório Médico, era o que tinha a noticiar.</p>						
HISTÓRICO	NOTICIANTE: ASS.: ELABORADO POR: Pedro Tenório Neto ASS.: RG / MAT.: 505404 AUTORIDADE: José Carlos Sales dos Santos ASS.: RG / MAT.: 305006 ESCRIVAO: Pedro Tenório Neto ASS.: RG / MAT.: 505404					



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
POLÍCIA CIVIL  
18º DISTRITO POLICIAL BARRA DE SÃO MIGUEL - BARRA DE SÃO MIGUEL - AL

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 007330/2019

## DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 28/01/2019 11:06 Data/Hora Fim: 28/01/2019 11:39  
Delegado de Polícia: Leonam Pinheiro Rodrigues

## DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 18º Distrito Policial Barra de São Miguel  
Data/Hora do Fato: 07/11/2018 11:50

Local do Fato

Município: Barra de São Miguel (AL)  
Logradouro: Avenida Moema Cavalcante de Bastos

Bairro: Barra Mar

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Não Houve

## ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: WILSON PEREIRA DOS SANTOS (VÍTIMA , COMUNICANTE )

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: AL - Marechal Sexo: Masculino Nasc: 13/02/1992  
Profissão: Desempregado Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto  
Estado Civil: União Estável  
Nome da Mãe: Maria Adeilda dos Santos Nome do Pai: Bartírio Pereira dos Santos

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 36144355

Endereço

Município: Barra de São Miguel - AL  
Logradouro: Residencial Gislene Matheus Nº: 15  
Complemento: Quadra 05  
Bairro: Residencial Gislene Matheus CEP: 57.160-000

## OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

## RELATO/HISTÓRICO

Advertido na forma da lei relata o comunicante/vítima que, na data, hora e local informados, sofreu acidente automobilístico envolvendo o veículo por ele conduzido - uma motocicleta Honda CG, placa MVA1381 de Alagoas, chassi nº 9C2JC30203R116852 - colidiu com um veículo Toyota Hilux de cor branca e após a respectiva colisão ficou inconsciente e foi socorrido para o HGE, onde foi submetido a cirurgias conforme Relatório Médico. Era o que tinha a noticiar.



Delegado de Polícia Civil: Leonam Pinheiro Rodrigues  
Impresso por: Nelson Varela do Nascimento Neto  
Data de Impressão: 28/01/2019 11:39  
Protocolo nº: Não disponível



Página 1 de 2

RPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos

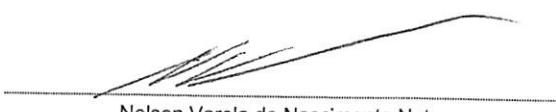


GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
POLÍCIA CIVIL  
18º DISTRITO POLICIAL BARRA DE SÃO MIGUEL - BARRA DE SÃO MIGUEL - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 007330/2019

ASSINATURAS

  
Nelson Varela do Nascimento Neto  
Responsável pelo Atendimento

  
Wilson Pereira dos Santos  
(Vítima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Leonam Pinheiro Rodrigues  
Impresso por: Nelson Varela do Nascimento Neto  
Data de Impressão: 28/01/2019 11:39  
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL GERAL DO ESTADO OSVALDO BRANDÃO VILELA**  
**SETOR SECRETARIA HOSPITALAR**

Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP Nº 57010-001

Fone(82) 3315-7364 - CNPJ nº 12.200.259/0001-65

## RELATÓRIO MÉDICO

**PACIENTE:** WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
**PRONTUÁRIO:** 2841581      **HORA:** 13:00 HS  
**ATENDIMENTO:** 07/11/18  
**NASCIMENTO:** 13/02/92      **IDADE:** 26 ANOS  
**SITUAÇÃO:** DATA: 18/11/18 HOSPITAL:  
**CID:** S06.9

**DIAGNÓSTICO:** TCE

**TRATAMENTO:** CONSERVADOR

**ACHADO:** PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE RODOVIÁRIO . COLISÃO CARRO - MOTOCICLETA

TRAZIDO PELO SAMU EM PROTOCOLO DE IMOBILIZAÇÃO

PACIENTE DISFÁSICO, CONFUSO, APRESENTOU EPISÓDIOS DE VÔMITOS . GLASGOW 13

PACIENTE COM FERIMENTO CORTOCONTUSO EM REGIÃO TEMPORAL DIREITA E MÚLTIPHAS

ESCORIAÇÕES EM FACE, OMBRO DIREITO E PELVE DIREITA

PA : 120 x 90 mmhg FC : 84 bpm SAT O<sub>2</sub> : 78 %

FRATURA DE TP ESQUERDA E HEDA LAMINAR SEM DESVIO E PNEUMOENCÉFALO

PACIENTE COM CONTUSÃO CEREBRAL / FRONTAL E , PARIETAL ESQUERDA

PACIENTE EVOLUI COM CEFALÉIA

**CONDUTA:** AVALIAÇÃO DA CIRURGIA GERAL, DA NEUROCIRURGIA

INTERNAMENTO HOSPITALAR

SOLICITADO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO, DA COLUNA CERVICAL, TORÁCICA

E DO ABDOME

PREScrições, CUIDADOS E ORIENTAÇÕES MÉDICAS

*Maria Rosiete C. Bandeira*  
**LGE** Maria Rosiete C. Bandeira  
Médica  
CRM 2777-AL

Obs 1: Paciente atenc

Único de saúde - SU

Obs 2: Relato das informações constantes no Prontuário do paciente.

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA' LA

Maceió, segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

**DRA. ROSIETE 1.19**

## FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ATENDIMENTO: 2841581 Realizado C. T.

DATA: 7/11/2018 HORA: 13:00:15

Realizado C. T.

Ass.

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

SEXO: MAS RAÇA/COR: PARDA

DATA NASC: 13/02/1992 IDADE: 26 ANOS CPF: 11014060460

MÃE: MARIA ADEILDA DOS SANTOS

RG:

RESPONSÁVEL/COMUNICANTE: MARIA TAIS - CONJUGE (FONE: 991772262)

NACIONALIDADE: BRASIL NATURAL DE: ALAGOAS

CARTÃO SU

CIDADE: MARECHAL DEODORO/AL BAIRRO: Certeza que a presente cópia  
Confero com a Original.

LOGRADOURO: LOT GIRLENE MATEUS QD 5 NR 500 Endereço é verdade. Dou fé.

OBSERVAÇÕES: COLISAO CARRO MOTOR

Maceió/AL Servidor

TELEFONE PACIENTE:

## DADOS DO ATENDIMENTO

MOTIVO ATENDIMENTO: COLISAO

FORMA CHEGADA: SAMU USB 05

PROCEDÊNCIA: MARECHAL DEODORO

SETOR: ÁREA VERMELHA

ACIDENTE DE TRABALHO: NAO

CASO POLICIAL: SIM

PLANO DE SAÚDE: NAO

TRAUMA: NAO

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

 VERMELHO AMARELO VERDE AZUL

## Queixa Principal / História da Doença Atual:

## Exame Físico:

B. P. 120 mm Hg, P. 80, C. 100, T. 36,9°C  
 C. P. 100 mm Hg, C. V. 60, C. A. 100 mm Hg  
 P. 120 mm Hg, C. V. 60, C. A. 100 mm Hg

## Exames Complementares:

RAIO-X

SANGUE

URINA

TC

LIQUOR

ECG

ULTRASSONOGRAFIA

## Hipótese Diagnóstica:

## Conduta Clínica

## Enfermagem

NHE  
NOTA  
AGRADO  
DATA  
10/11/2018

CADASTRO ORIGINAL :

Katia Nanuzia Pereira Santos - 07/11/2018 13:00:28

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE / SESAU  
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

 <b>SAMU 192</b>	<b>SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 AL.</b>		USB <b>D5</b>	DATA DA OCORRÊNCIA <b>07/10/18</b>	
	NOME <i>Wilson Pereira de Santo</i>	IDADE / DT. NASC. <i>27/09/1960</i>	SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		
ENDERÉCO <i>Bairro de São Miguel</i>			FICHA - N° <b>153</b>		
PONTO DE REFERÊNCIA <i>Rua. A Ribeirada da Juiz</i>			HORA DA CHAMADA <b>11:50</b>		

### CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

<input type="checkbox"/> <b>CLÍNICO</b> <input type="checkbox"/> PARADA CARDIÁCA <input type="checkbox"/> DIST. NEUROLÓGICOS <input type="checkbox"/> DIST. GINECOLÓGICOS <input type="checkbox"/> DESMAIO <input type="checkbox"/> INTOXICAÇÃO EXÓGENA <input type="checkbox"/> DIST. ENDOCRINOLÓGICOS <input type="checkbox"/> ASSIST. PARTO NORMAL <input type="checkbox"/> TENTATIVA DE SUICÍDIO <input type="checkbox"/> DIST. CARDIOVASCULARES <input type="checkbox"/> DIST. PSQUIÁTRICOS <input type="checkbox"/> DIST. UROLÓGICOS <input type="checkbox"/> OUTROS / OBSERVAÇÕES <input type="checkbox"/> DIST. RESPIRATÓRIOS <input type="checkbox"/> DIST. MÚSCULO-ESQUELÉTICOS <input type="checkbox"/> DIST. GASTRINTESTINAIS <input type="checkbox"/> DIST. OBSTÉTRICOS <input type="checkbox"/> DIST. OBSTÉTRICOS <input type="checkbox"/> AFOGAMENTO					
<input type="checkbox"/> <b>TRÂUMA</b> <input type="checkbox"/> OUTROS TRÂUMAS <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRÂNSITO <input type="checkbox"/> AGRESSÃO FÍSICA <input type="checkbox"/> QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> AGRESSÃO POR ARMA BRANCA <input type="checkbox"/> CHOQUE ELÉTRICO <input type="checkbox"/> BICICLETA <input type="checkbox"/> BICICLETA <input type="checkbox"/> AGRESSÃO POR ARMA DE FOGO <input type="checkbox"/> QUEIMADURA <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA <input type="checkbox"/> MORDEDURA ANIMAL DOMÉSTICO <input type="checkbox"/> ESMAGAMENTO <input type="checkbox"/> CARRO <input type="checkbox"/> CARRO <input type="checkbox"/> MORDEDURA ANIMAL SILVESTRE <input type="checkbox"/> POR OBJETO CONTUNDENTE <input type="checkbox"/> CAMINHÃO / ÔNIBUS <input type="checkbox"/> CAMINHÃO / ÔNIBUS <input type="checkbox"/> QUEDA DE ALTURA <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> OUTROS					
METROS					
<b>LOCAL DO ATENDIMENTO</b> <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> CAPACETE <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> CINTO DE SEGURANÇA <input type="checkbox"/> FAZENDA <input type="checkbox"/> NÃO USAVA <input type="checkbox"/> VIA PÚBLICA <input type="checkbox"/> NÃO OBSERVADO <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÕES:		<b>PROTEÇÃO</b> <input type="checkbox"/> PULSO <input type="checkbox"/> PALPÁVEL <input type="checkbox"/> LESÃO TORÁCICA <input type="checkbox"/> EDEMA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<b>SITUAÇÃO DA VÍTIMA</b> <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> BICICLETA <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA <input type="checkbox"/> CARRO <input type="checkbox"/> CAMINHÃO / ÔNIBUS <input type="checkbox"/> OUTROS	
<b>POSição DA VÍTIMA</b> <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> CONDUTOR <input type="checkbox"/> CARONA/GARUPA <input type="checkbox"/> BANCO TRASEIRO <input type="checkbox"/> CARROCERIA <input type="checkbox"/> OUTROS				<b>POSIÇÃO DA VÍTIMA</b> <input type="checkbox"/> PEDESTRE <input type="checkbox"/> CONDUTOR <input type="checkbox"/> CARONA/GARUPA <input type="checkbox"/> BANCO TRASEIRO <input type="checkbox"/> CARROCERIA <input type="checkbox"/> OUTROS	
				<b>CAPOTAMENTO?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>EJEÇÃO DO VEÍCULO</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

### AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

<b>VIAS AÉREAS</b> <input type="checkbox"/> LIVRES <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÕES <input type="checkbox"/> OBSTRUÍDAS <input type="checkbox"/> CIANOSE		<i>cópia de carvalho x moto</i>			
<b>RESPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO</b> FREQ. RESP.: <i>18</i> <input type="checkbox"/> LESÃO TORÁCICA		<b>PULSO</b> <input type="checkbox"/> PALPÁVEL  <b>EDEMA?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>PRESSÃO ARTERIAL</b> <i>120x90</i>	<b>OXIMETRIA:</b> <i>78%</i>	<b>PULSO:</b> <i>84 BPM</i>
<b>DANO NEUROLÓGICO</b> <b>DEFÍCIT NEUROLÓGICO</b> <input type="checkbox"/> ALERTA <input type="checkbox"/> INCONSCIENTE <input type="checkbox"/> CEFALÉIA <input type="checkbox"/> COMATOSO <input type="checkbox"/> RINORRAGIA <input type="checkbox"/> RESPOSTA VERBAL <input type="checkbox"/> AMNÉSIA <input type="checkbox"/> CHOROSO <input type="checkbox"/> OTORRAGIA <input type="checkbox"/> RESPOSTA DOR <input type="checkbox"/> NÁUSEAS / VÔMITOS <input type="checkbox"/> AGITADO <input type="checkbox"/> PERDA DE MASSA ENCEFÁLICA					
<b>ATENDIMENTO À GESTANTE (PREENCHER APENAS PARA DIST. OBSTÉTRICOS E ASSIST. PARTO NORMAL)</b> <b>ÚLTIMA MENSTRUAÇÃO (DATA)</b> <b>GESTA</b> <b>PARA</b> <b>CESÁRIA</b> <b>ABORTO</b> <b>SANGRAMENTO VAGINAL?</b> <b>CONTRAÇÕES?</b>  <b>HÁ ABORTO PROVOCADO?</b> <b>FAZ PRÉ-NATAL?</b> <b>OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A GESTAÇÃO:</b> <b>IDADE GESTACIONAL (SEMANAS)</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>PERDA DE LÍQUIDO</b> <b>FREQUÊNCIA (EM 10 MIN)</b>  <b>CONSULTAS:</b>					

## EXPOSIÇÃO / LESÕES EXTERNAS / OUTROS DADOS

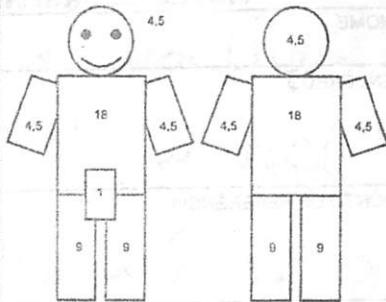
HIPOTERMIA  PALIDEZ  SUDORESE  HIPERGLICEMIA  GLICEMIA CAPILAR:  
 DOR  ALCOLIZADO  DROGADO  HIPERSALIVAÇÃO  HIPOGLICEMIA

 SEM LESÃO APARENTE QUEIMADURA

	CRÂNIO	FACE	PESCOÇO	DORSO	TÓRAX	ABDOME	BACIA	MSD	MSE	MID	MIE
ESCORIÃO											
F. C. CONTUSO											
F. PERFURANTE											
CONTUSÃO											
FRT. ABERTA											
FRT. FECHADA											
LUXAÇÃO											
HEMATOMA											
EMPALADAÇÃO											
EVISCERAÇÃO											
OUTROS											

## OBSERVAÇÕES:

Vítima é abordado em praça pública, aparentemente agitado, confuso não estava usando capacete, apresentava ferida profunda na região da cabeça de lado.



- 1  TÉRMICA  
 2  QUÍMICA  
 3  ELÉTRICA  
 SUPERFÍCIE%

QUEIMADURAS VIAS AÉREAS  
 SIM  
 NÃO

## PROCEDIMENTOS E DESTINO À VÍTIMA - ORIENTAÇÃO DO MÉDICO REGULADOR

## PROCEDIMENTOS REALIZADOS

<input type="checkbox"/> OXIGÊNIO MÁSCARA	<input type="checkbox"/> IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	<input type="checkbox"/> LIMPEZA DE FERIDA COM S.F.
<input type="checkbox"/> OXIMETRIA DE PULSO	<input type="checkbox"/> CURATIVO SIMPLES	<input type="checkbox"/> GLICEMIA CAPILAR
<input type="checkbox"/> IMOBILIZAÇÃO CERVICAL	<input type="checkbox"/> HEMOSTASIA POR COMPRESSÃO	OUTROS:

ESTOU CIENTE DA CONDIÇÃO DO PACIENTE ACIMA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA RECUSA DE ATENDIMENTO DESSA UNIDADE, ISENTANDO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE O SAMU/ALAGOAS.  
 MACEIÓ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ASSINATURA:

## DESTINO DA VÍTIMA

<input type="checkbox"/> NÃO TRANSPORTADO	<input type="checkbox"/> ÓBITO NO TRANSPORTE	<input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTADA PARA UNIDADE:
<input type="checkbox"/> APOIO DA USA NO TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> REMOVIDA POR TERCEIROS	HGF
<input type="checkbox"/> EM ÓBITO NO LOCAL	<input type="checkbox"/> RECUSOU TRANSPORTE	

## APOIO EXTERNO

<input type="checkbox"/> POLÍCIA CIVIL	<input checked="" type="checkbox"/> POLÍCIA MILITAR	<input type="checkbox"/> CORPO DE BOMBEIROS	OUTROS:
<input type="checkbox"/> BPTRAN	<input type="checkbox"/> POLÍCIA ROD. FEDERAL	<input type="checkbox"/> IML	

## VÍTIMA RECUSA O ATENDIMENTO - TERMO DE RECUSA

NOME RESPONSÁVEL	IDENTIFICAÇÃO
NOME PACIENTE	IDENTIFICAÇÃO

ESTOU CIENTE DA CONDIÇÃO DO PACIENTE ACIMA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA RECUSA DE ATENDIMENTO DESSA UNIDADE, ISENTANDO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE O SAMU/ALAGOAS.

MACEIÓ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ASSINATURA:

## RESPONSÁVEIS

MÉDICO PLANTONISTA - UNIDADE RECEPTORA

ASSINATURA - CARIMBO COM CRM

ENFERMAGEM SAMU - ALAGOAS

Danielle Freitas dos Santos Simone Gomes de Lima  
 COREN-AL 306.770 - Técn. Enfermagem SAMU  
 Marcella Deodora AL  
 COREN-AL 158589

ASSINATURA - CARIMBO COM COREN

O acompanhante não sabe informar se o paciente tem alguma medicamentação. Foi transportado em prancha rígida e colar cervical com pressão SF 0,8% no MSD. Transportado na companhia do esposo.





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2019

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190118891**

**Vítima: WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

**Data do Acidente: 07/11/2018**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Senhor(a), WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência incompleto(a), necessário apresentar o documento completo sem rasuras ou abreviações.

Documentação médica-hospitalar ilegível, o documento não permite a leitura das informações, necessário apresentar.

Documentos de identificação ilegível, o documento não permite a leitura das informações, necessário apresentar.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Carta nº 13946283



## IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
 DATA DO ACIDENTE 05/07/11/18 CPF DA VÍTIMA 110 140 604-60

## PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR  VÍTIMA  REPRESENTANTE LEGAL, CUJO PARANTESCO COM A VÍTIMA É \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO PORTADOR CONJUNTO GRILEI MATEUS

Nº 15 COMPLEMENTO QUARTA S BAIRRO AL  
 CIDADE MARACAJU 70020-000 CEP 57160-000

E-MAIL \_\_\_\_\_ TELEFONE (82) 993 39-4548

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

## DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- LAUDO DO IML (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O LAUDO DO IML: DECLARAÇÃO DE AUSÉNCIA DE LAUDO DO IML (ORIGINAL) ASSINADA PELA VÍTIMA E RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE (ORIGINAL), QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA INVALIDEZ PERMANENTE, COM A DATA DA ALTA DEFINITIVA
- BOLETIM DE ATENDIMENTO HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAISS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO



## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

## DOCUMENTOS BÁSICOS - DAMS

- REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTES (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS
- NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAISS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
  - CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- |                        |  |
|------------------------|--|
| VALORES DE INDENIZAÇÃO | • MORTE = R\$ 13.500,00  |
|                        | • INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURANÇA PREVISTA NA LEI 6.194/74. |
|                        | • DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.                             |

- O PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
- COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO
- PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE [WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR](http://WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR) OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204

## PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 30-01-19

IDENTIDADE

RG 36 44355 57591ASSINATURA Wilson Pereira dos Santos

## RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA SEGURADORA

DATA

José da Silva Vieira  
Agente de Correios Ativo, CP  
Mat. 8.922.058

NOME

ASSINATURA

ECT - EMP. B. AS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 AB: 4300017 AL CENTRAL MACEDO  
 MACEIO - AL  
 CNPJ..... 34.283.161.254/02 Ins Est.: 240022236

## COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente... SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU  
 CNPJ/CPF... 09248608000104  
 Doc. Post... 312003236  
 Contrato... 9912280636 Cod. Adm.: 11205-09  
 Cartao... 62 67655

Movimento...: 30/01/2019 Hora.....: 11:17:45  
 Caixa.....: 90183701 Matricula..: 89220684  
 Lancamento: 027 Atendimento: 00021  
 Modalidade: A Faturar ID Tiquete.: 1591581719

DESCRICA	QTD.	PREÇO(R\$)
SEGURO DPVAT ATÉ 30	1	23,26+
Valor do Parte(R\$)		23,26
Peso real (G)		140
CNPJ/CPF Remet		11014060460
Nome Remet. nte		WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Endereco Remet		CONJUNTO ISLENE MATHEUS
Cont Endereco		15 QUADRA 5 - GISELENE MATH
Cep Remetente		57160-000
Cidade Remet		MARECHAL DEODORO
UF Remet		AL
POSTAL RESPOSTA DPV	1	29,00+
Valor do Parte(R\$)		29,00
Cep Destin		20031-205 (RJ)
Peso real (G)		140
OBJETO		DY295010377BR

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

TOTAL DO AN. DIMINUI(R\$) 52,26

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
 No caso de objeto com valor,  
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

## A FATARAR

Reconheço a restação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Ass. Responsável: \_\_\_\_\_

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

SERV. POSTAL: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
 Baixe o APP da Pre-Atendimento dos Correios

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.01



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3507, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel1@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001**

**Ação:** Cobrança de Cédula de Crédito Industrial

**Autor:** Wilson Pereira dos Santos

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO**

1. No que tange ao pedido de concessão da gratuidade da justiça, verifico que não foram acostadas provas suficientes para corroborar com a alegação da hipossuficiência econômica da parte autora, haja vista que a mera declaração não constitui prova robusta;
2. Verifico, também, que a parte autora não acostou aos autos a folha com o cálculo das custas iniciais, calculadas pela Contadoria Judicial, documento indispensável à propositura da ação;
3. Nesse sentido, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, a fim de emendar a petição no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da petição inicial, conforme disciplina o parágrafo único do referido artigo 321.

Maceió , 31 de maio de 2019.

**Ivan Vasconcelos Brito Junior  
Juiz de Direito**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0340/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carolina Coimbra Ferreira de Lima (OAB 16376/AL)	D.J

Teor do ato: "DECISÃO No que tange ao pedido de concessão da gratuidade da justiça, verifico que não foram acostadas provas suficientes para corroborar com a alegação da hipossuficiência econômica da parte autora, haja vista que a mera declaração não constitui prova robusta; Verifico, também, que a parte autora não acostou aos autos a folha com o cálculo das custas iniciais, calculadas pela Contadoria Judicial, documento indispensável à propositura da ação; Nesse sentido, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, a fim de emendar a petição no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da petição inicial, conforme disciplina o parágrafo único do referido artigo 321. Maceió , 31 de maio de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Junior Juiz de Direito"

Maceió, 31 de maio de 2019.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 05/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carolina Coimbra Ferreira de Lima (OAB 16376/AL)	15	04/07/2019

Teor do ato: "DECISÃO No que tange ao pedido de concessão da gratuidade da justiça, verifico que não foram acostadas provas suficientes para corroborar com a alegação da hipossuficiência econômica da parte autora, haja vista que a mera declaração não constitui prova robusta; Verifico, também, que a parte autora não acostou aos autos a folha com o cálculo das custas iniciais, calculadas pela Contadoria Judicial, documento indispensável à propositura da ação; Nesse sentido, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, a fim de emendar a petição no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da petição inicial, conforme disciplina o parágrafo único do referido artigo 321. Maceió , 31 de maio de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Junior Juiz de Direito"

Maceió, 3 de junho de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DOUTOR DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MACEIÓ/AL**

**Processo nº 0714262-16.2019.8.02.0001**

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem em atendimento ao despacho de fls., respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada, requerer a juntada da declaração de hipossuficiência em anexo.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Maceió-AL, 12 de junho de 2019.

**CAROLINA COIMBRA F. DE LIMA**  
OAB/AL Nº 16.376

## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 110.140.604-60, RG nº 36144355 SDS-AL, residente e domiciliado Conjunto Gislene Matheus, n. 15, Zona Rural, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro, AL, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **GRATUIDADE DA JUSTIÇA**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Maceió, data 31 de Maio de 2019

Wilson Pereira dos Santos

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

**Juízo de Direito - 1<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3507, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel1@tjal.jus.br**

Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001

Ação: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial

Autor: Wilson Pereira dos Santos

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que Carolina Coimbra Lima, OAB/AL nº. 16.376, atua como advogada da parte autora perante este juízo nos autos do processo nº 0714262-16.2019.8.02.0001, desde 31/05/2019, data do protocolo da primeira petição assinada digitalmente pela mesma nos autos. O referido é verdade, do que dou fé. O referido é verdade, do que dou fé.

Maceió, 02 de setembro de 2019

Raquel Faião Rodrigues  
Analista Judiciária



**Juízo de Direito - 1<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3507, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel1@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001**

**Ação:** Cobrança de Cédula de Crédito Industrial

**Autor:** Wilson Pereira dos Santos

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO**

Compulsando os autos, verifico que, a despeito de haver requerido a concessão do benefício da justiça gratuita, a parte autora sequer acostou aos autos a folha com valor das mesmas, calculadas pela Contadoria Judicial, o qual é documento indispensável ao ajuizamento da ação, além de que, no caso presente, não produziu prova suficiente de sua situação econômica, capaz de autorizar a concessão do benefício pleiteado, não sendo suficiente a simples declaração de pobreza.

Também verifico estar a parte autora representada por advogado particular.

Por esta razão, indefiro o pedido de justiça gratuita, determinando a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a exordial, conforme o art. 321, do Novo Código de Processo Civil, juntando a folha do cálculo das custas e comprovando o seu pagamento.

Diante das dificuldades impostas à observância das formalidades necessárias para se permitir a regular e formal instituição de audiência preliminar, o que acaba inviabilizando a sua realização, bem como das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, atento, ainda, ao princípio da razoável duração do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência de designar a realização de Audiência de Conciliação de que trata o artigo 334 do Novo Código de Processo Civil. (NCPC, art. 139, VI e Enunciado n. 35 da ENFAM), especialmente considerando que é facultada a conciliação às partes em qualquer momento do processo.

Determino, pois, após a comprovação *retro*, a CITAÇÃO a parte ré para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, porquanto a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.



**Juízo de Direito - 1<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3507, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel1@tjal.jus.br**

A citação deverá ser acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

Intimações devidas.

Maceió , 18 de setembro de 2019.

**Ivan Vasconcelos Brito Junior  
Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0581/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Carolina Coimbra Ferreira de Lima (OAB 16376/AL)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001 Ação: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial Autor: Wilson Pereira dos Santos Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Compulsando os autos, verifico que, a despeito de haver requerido a concessão do benefício da justiça gratuita, a parte autora sequer acostou aos autos a folha com valor das mesmas, calculadas pela Contadoria Judicial, o qual é documento indispensável ao ajuizamento da ação, além de que, no caso presente, não produziu prova suficiente de sua situação econômica, capaz de autorizar a concessão do benefício pleiteado, não sendo suficiente a simples declaração de pobreza. Também verifico estar a parte autora representada por advogado particular. Por esta razão, indefiro o pedido de justiça gratuita, determinando a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a exordial, conforme o art. 321, do Novo Código de Processo Civil, juntando a folha do cálculo das custas e comprovando o seu pagamento. Diante das dificuldades impostas à observância das formalidades necessárias para se permitir a regular e formal instituição de audiência preliminar, o que acaba inviabilizando a sua realização, bem como das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, atento, ainda, ao princípio da razoável duração do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência de designar a realização de Audiência de Conciliação de que trata o artigo 334 do Novo Código de Processo Civil. (NCPC, art. 139, VI e Enunciado n. 35 da ENFAM), especialmente considerando que é facultada a conciliação às partes em qualquer momento do processo. Determino, pois, após a comprovação retro, a CITAÇÃO a parte ré para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, porquanto a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A citação deverá ser acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Intimações devidas. Maceió , 18 de setembro de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Junior Juiz de Direito"

Maceió, 18 de setembro de 2019.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0581/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 23/09/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carolina Coimbra Ferreira de Lima (OAB 16376/AL)	15	11/10/2019

Teor do ato: "Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001 Ação: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial Autor: Wilson Pereira dos Santos Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Compulsando os autos, verifico que, a despeito de haver requerido a concessão do benefício da justiça gratuita, a parte autora sequer acostou aos autos a folha com valor das mesmas, calculadas pela Contadoria Judicial, o qual é documento indispensável ao ajuizamento da ação, além de que, no caso presente, não produziu prova suficiente de sua situação econômica, capaz de autorizar a concessão do benefício pleiteado, não sendo suficiente a simples declaração de pobreza. Também verifico estar a parte autora representada por advogado particular. Por esta razão, indefiro o pedido de justiça gratuita, determinando a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a exordial, conforme o art. 321, do Novo Código de Processo Civil, juntando a folha do cálculo das custas e comprovando o seu pagamento. Diante das dificuldades impostas à observância das formalidades necessárias para se permitir a regular e formal instituição de audiência preliminar, o que acaba inviabilizando a sua realização, bem como das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, atento, ainda, ao princípio da razoável duração do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência de designar a realização de Audiência de Conciliação de que trata o artigo 334 do Novo Código de Processo Civil. (NCPC, art. 139, VI e Enunciado n. 35 da ENFAM), especialmente considerando que é facultada a conciliação às partes em qualquer momento do processo. Determino, pois, após a comprovação retro, a CITAÇÃO a parte ré para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, porquanto a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A citação deverá ser acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Intimações devidas. Maceió , 18 de setembro de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Junior Juiz de Direito"

Maceió, 19 de setembro de 2019.

**EXCELENTE MONSENHOR JUIZ DOUTOR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MACEIÓ/AL**

**Processo nº 0714262-16.2019.8.02.0001**

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem em atendimento ao despacho de fls., respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada, para com fulcro no art. 321 do novo CPC, formular pleito de

**EMENDA À INICIAL,**

Onde, para tanto, oferta as considerações abaixo evidenciadas.

O autor, por meio do despacho próximo passado, fora instado à emendar a inicial, nos termos do art. 321 do novo CPC/2015, no qual fora determinado a emenda da peça vestibular, de sorte a:

- a) Acostar a guia de recolhimento judicial com a comprovação de pagamento da mesma.

**Quanto à emenda à inicial**

Em cumprimento do despacho de fls., vem requerer a juntada a este petório da guia de recolhimento judicial. Inclusive, juntar aos autos a Carteira de Trabalho e Previdência Social do autor, assim como relatórios médicos que corroboram a situação física e econômica do Autor. Com o propósito de reparar equívoco por parte deste patrono, além de prezar pela celeridade e economia processual, sobretudo com finalidade precípua de ver o direito do Autor efetivado. Portanto, evidencia para tanto a situação econômica do Requerente fazendo jus a **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**.

Diante disso, havido o Autor sanado a deficiência delimitada, vem pleitear, a CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA GRATUITA, nos moldes solicitado na peça inaugural.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2019.

**CAROLINA COIMBRA F. DE LIMA**  
OAB/AL Nº 16.376



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAG  
PODER JUDICIÁRIO  
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	fls. 32
Nº	26/09/2019
TOTAL	001.0449658-26
	R\$ 777,75

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Custas Iniciais Data do cálculo : 26/09/2019  
Nome da ação : Petição  
Área : Cível  
Valor da causa : R\$ 23.000,00 Vencimento : 26/10/2019  
Comarca : Maceió

Perc. cálculo : 100,00 %

TAXA JUDICIÁRIA

Taxa Judiciária	100	SUBTOTAL R\$ 230,00	
CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Recolhimento: Taxa Judiciária	1	230,00	0,00
Valor ação: 23.000,00 % Aplicado: 1,00			230,00
Valor mínimo: 0,00 Valor máximo: 11.382,64			

CUSTAS JUDICIAIS

Atos dos Escrivães	200	SUBTOTAL R\$ 542,63	
CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Recolhimento: Custas do Escrivão	2	353,46	0,00
Tabela: Escrivães			353,46
Valor ação: 23.000,00			
Valor mínimo: 7,16 Valor máximo: 4.553,06			
Atos do Distribuidor e Contador			
Recolhimento: Distribuição	2	35,77	0,00
Valor: 35,77			35,77
Recolhimento: Contador	2	142,67	0,00
Tabela: Cálculo / Conta de Custas			142,67
Valor ação: 23.000,00			
Valor mínimo: 5,00 Valor máximo: 142,67			
Atos dos Oficiais de Justiça			
Recolhimento: Diligência - Zona Suburbana	2	10,73	0,00
Qtde: 1 Valor: 10,73			10,73

DESPESAS BANCÁRIAS

Outros / Despesas Postais	800	SUBTOTAL R\$ 5,12	
CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Recolhimento: Boleto Bancário	20	5,12	0,00
Valor: 5,12			5,12
Complemento: Tribunal de Justiça			

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER  
R\$ 777,75

**Instruções para Pagamento**

Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança.

Após o vencimento, deverá solicitar outro boleto ao PODER JUDICIÁRIO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108</b>			Agência/Código do Beneficiário <b>3557-2/57614</b>		Data de Vencimento <b>26/10/2019</b>
Data do Documento <b>26/09/2019</b>	Nr. Documento	Espécie DOC <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>26/09/2019</b>	Nosso-Número <b>29711550000100077</b>
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento <b>777,75</b>
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado <b>777,75</b>
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>WILSON PEREIRA DOS SANTOS</b> Endereço:					Guia: 001.0449658-26
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - <b>Ficha de Compensação</b>

Recebimento através do cheque nº  
do banco  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo  
banco sacado.

**FICHA DE CAIXA**

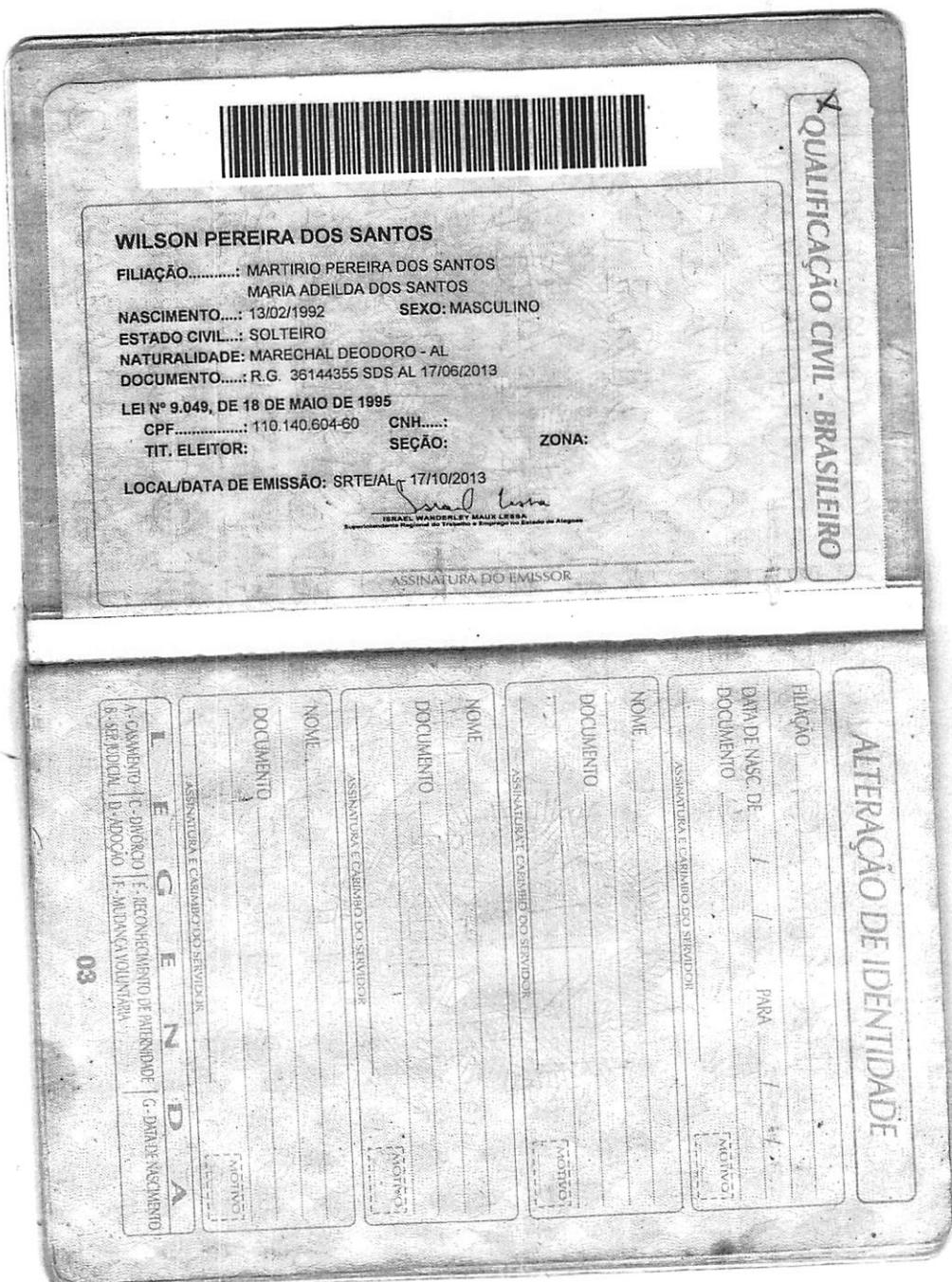
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108</b>			Agência/Código do Beneficiário <b>3557-2/57614</b>		Data de Vencimento <b>26/10/2019</b>
Data do Documento <b>26/09/2019</b>	Nr. Documento	Espécie DOC <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>26/09/2019</b>	Nosso-Número <b>29711550000100077</b>
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento <b>777,75</b>
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado <b>777,75</b>
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>WILSON PEREIRA DOS SANTOS</b> Endereço:					Guia: 001.0449658-26
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - <b>Ficha de Compensação</b>

00190.00009 02971.155003 00100.077171 8 80540000077775

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br</b>	Data de Vencimento <b>26/10/2019</b>				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108</b>	Agência/Código do Beneficiário <b>3557-2/57614</b>				
Data do Documento <b>26/09/2019</b>	Nr. Documento	Espécie DOC <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>26/09/2019</b>	Nosso-Número <b>29711550000100077</b>
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento <b>777,75</b>
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado <b>777,75</b>
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>WILSON PEREIRA DOS SANTOS</b> Endereço:					Guia: 001.0449658-26
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - <b>Ficha de Compensação</b>







<b>DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR</b>			
GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DOADOR DE ORGAOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
<b>CARTEIRAS ANTERIORES</b>			
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
6411186	0030	AL	24/03/15
17. NO. /13			
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

06

**CNPJ 12.478.095/0001-32**

**COMPANHIA AÇUCAREIRA CENTRAL SUMAÚMA**

EMPREGADOR: Fazenda Charles, S/N

ENDEREÇO: Zona Rural - CEP: 57160-000

MUNICÍPIO: Marechal Deodoro - AL

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Fab. de Açucar

CARGO: Trab. Rural

CBO N°:

DATA DE ADMISSÃO: 28 DE Setembro DE 11

REGISTRO N°: 707263 FLS./FICHA Ficha

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: PI produç.

Cia Açucareira Central Sumaúma

Marluce Marisa Araújo Rodrigues  
OAB 1941 - AL CPF 260.217.304-53

DATA DE SAÍDA: 12 DE 09 DE 2012

Cia Açucareira Central Sumaúma

Marluce Marisa Araújo Rodrigues  
OAB 1941 - AL CPF 260.217.304-53

COM. DISPENSA:

FGTS N° DA CONTA: 07

CONTRATO DE TRABALHO	
<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>  <b>EMPRESA:</b> ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 108232190002-25 End.: AV. COMENDADOR LEÃO, 340 JARAGUÁ - MACEIO/AL. CEP: 57025-000 ESP. ESTABELECIMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL.  <b>CARGO:</b> SERVENTE CBO: 717020 <b>DATA DE ADMISSÃO:</b> 10/02/2015 <b>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:</b> R\$ 788,00 p/ mês (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  <b>ENENGI - EMP. NAC. ENG. E CONST. LTDA</b> ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA <b>Ass. do Empregador ou Rep. Legal</b> <b>Ass. do Empregado</b> <b>SOCIO - Gerente</b>  <b>DATA DE SAÍDA:</b> 26 DE Junho DE 2016 <b>Ass. do Empregador ou Rep. Legal</b> <b>Ass. do Empregado</b> <b>SOCIO - Gerente</b>  <b>COM. DISPENSA CD N°:</b> <b>FGTS N° DA CONTA:</b>  <b>08</b> <i>(Assinatura)</i> pag. 23	
<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>  <b>CNPJ/CEI Nº:</b> 12.618.959/0001-74 <b>Empresa:</b> E A F CONSTRUÇÕES LTDA EPP Avenida JOAO DAVINO Nº 321 <b>Bairro:</b> JATIUCÁ Maceió AL <b>CEP:</b> 57035554 <b>Cargo:</b> SERVENTE DE OBRAS <b>CBO N°:</b> 717020 <b>Data Admissão:</b> 01/08/2016 <b>Registro N°:</b> 0000000120 <b>Fls / Ficha:</b> 0000000120 <b>Remuneração:</b> 920,00 <b>Salário Esp.:</b> Novecentos e Vinte Reais Por Mês. <b>E A F CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b> <b>Ass. do Empregador ou Rep. Legal</b> <b>Ass. do Empregado</b> <b>SOCIO - Gerente</b>  <b>DATA DE SAÍDA:</b> 29 DE outubro DE 2016 <b>E A F CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b> <b>Ass. do Empregador ou Rep. Legal</b> <b>Ass. do Empregado</b> <b>SOCIO - Gerente</b>  <b>COM. DISPENSA CD N°:</b> <b>FGTS N° DA CONTA:</b>  <b>09</b>	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCEHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RECEITUÁRIO

Nome: Wilson Peres do N. Góes D.N. \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ Prontuário \_\_\_\_\_

Mentos  
 Sintoma puro ou deuso f.  
 que o fez deixar Atend. é  
 portador de Transt. Cerebro  
 que o deixou com Sintoma  
 e deusos cerebrais, o nome  
 que cura d. Prof. Dr. J. P.  
 (10): F64 + F06.8

Assinatura e carimbo do profissional

Dr. José Eraldo Souto  
CRM-AL 3183 ABR 2017  
Clínica Psiquiátrica  
Data

22/05/19

**Consulta de Habilitação do Seguro-Desemprego****Número do PIS-PASEP:165.47362.30-3****Nome: WILSON PEREIRA DOS SANTOS****Situação: Seguro Completo****Tempo de Serviço: 19 meses**

Parcela	Situação	Disponível a partir de
1	Paga	08/12/2016
2	Paga	09/01/2017

**Procedimento:****Prezado Sr(a).****Todas as parcelas do Seguro-Desemprego estão pagas.****Barra GovBr**



**Juízo de Direito - 1ª Vara Cível da Capital**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,  
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3507, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel1@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001**

**Ação:** Cobrança de Cédula de Crédito Industrial

**Autor:** Wilson Pereira dos Santos

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO**

- 1 Mediante a documentação acostada às fls. 32/39, principalmente a folha do cálculo das custas processuais, defiro o requerimento de concessão da justiça gratuita, com base nos documentos mencionados, assim como nos artigos 98 ss do NCPC;
- 2 Ademais, cite-se o réu, nos termos especificados na decisão de fls. 27/28.

Maceió , 30 de setembro de 2019.

**Ivan Vasconcelos Brito Junior  
Juiz de Direito**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0664/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carolina Coimbra Ferreira de Lima (OAB 16376/AL)	D.J

Teor do ato: "Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001 Ação: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial Autor: Wilson Pereira dos Santos Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Mediante a documentação acostada às fls. 32/39, principalmente a folha do cálculo das custas processuais, defiro o requerimento de concessão da justiça gratuita, com base nos documentos mencionados, assim como nos artigos 98 ss do NCPC; Ademais, cite-se o réu, nos termos especificados na decisão de fls. 27/28. Maceió , 30 de setembro de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Junior Juiz de Direito"

Maceió, 30 de setembro de 2019.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0664/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 04/10/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
12/10/2019 - Nossa Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carolina Coimbra Ferreira de Lima (OAB 16376/AL)	15	24/10/2019

Teor do ato: "Autos nº: 0714262-16.2019.8.02.0001 Ação: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial Autor: Wilson Pereira dos Santos Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. DECISÃO Mediante a documentação acostada às fls. 32/39, principalmente a folha do cálculo das custas processuais, defiro o requerimento de concessão da justiça gratuita, com base nos documentos mencionados, assim como nos artigos 98 ss do NCPC; Ademais, cite-se o réu, nos termos especificados na decisão de fls. 27/28. Maceió , 30 de setembro de 2019. Ivan Vasconcelos Brito Junior Juiz de Direito"

Maceió, 2 de outubro de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3507, Maceió-AL - E-mail: vcivel1@tjal.jus.br

**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº:	0714262-16.2019.8.02.0001
Classe – Assunto:	<b>Cobrança de Cédula de Crédito Industrial - Obrigações</b>
Autor:	Wilson Pereira dos Santos
Réu:	Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**Destinatário:**

**Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Rua da Assembleia, 100, 26º andar, CENTRO

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20011-904

**OBS.: SENHA DE ACESSO AO PROCESSO SEGURO NO FINAL DA CARTA, JUNTO À ASSINATURA**

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer contestação, prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, porquanto a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial

**PRAZO:** O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

**ADVERTÊNCIAS:**

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 09 de outubro de 2019. Thaise Christine Freitas Torres - Analista



## **AVISO DE RECEBIMENTO**

## Digital

fls. 44

## DESTINATÁRIO

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**  
Rua da Assembléia, 100, 26º andar, CENTRO  
Rio de Janeiro, RJ  
**20011-904**

AR072711901VU



## **ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

## **Centralizador Regional**

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

#### **ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

14/10/2019  
NOTE: 2424

## TENTATIVAS DE ENTREGA

a / / ; h

<sup>a</sup> *t* / *t* / *t* *;* *h*

<sup>a</sup> — (—) — i — h



**ATENÇÃO:**  
esta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**LUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

**SEGURADORA LÍDER**

16. AHT 2019

**VERONICA FELIX CONSTANT**  
RG: 10.602.355-9 Detran

**DATA DE ENTREGA**

**Iº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

Daniel L. Ramos  
Met. #952-972-A